DECRETO Nº 611/2023.

"DECLARA DE INTERESSE SOCIAL IMÓVEIS EDIFICADOS NO LOTEAMENTO CIDADE NOVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté-MG, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Complementar n.º 58/2.014 e,

CONSIDERANDO que as unidades unifamiliares edificadas no **LOTEAMENTO DENOMINADO "RESIDENCIAL CIDADE NOVA"** são constituídas em sua maioria por imóveis com até 70 (setenta) m², apresentando características específicas às demandas da população de baixa renda;

CONSIDERANDO que os imóveis integrantes do loteamento carecem de regulamentação específica compatível com a natureza dos imóveis e dos proprietários, em sua maioria, objeto de financiamento junto a instituições de crédito e para atender a cidadãos que os utilizarão para sua residência.

CONSIDERANDO que a habitação figura no rol das necessidades mais básicas do ser humano e, de igual modo, um direito fundamental previsto na Constituição da República.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica declarado de interesse social os imóveis edificados destinados à população de baixa renda localizados no Loteamento Residencial Cidade Nova, facultando aos proprietários a obtenção de alvará de habite-se, desde que atendam, os requisitos atendam as condições de habitabilidade prevista no artigo 32 do Código de Obras do Município (Lei 058/2.014)

§ primeiro: ficam os proprietários dos imóveis integrantes do Loteamento Cidade Nova dispensados, pelo prazo de **1 (um) ano**, de executarem o cercamento dos imóveis por muros ou cercas apropriadas para o perímetro urbano.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três. (11/09/2.023)

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal